

**AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO PARTICULAR**

Aos vinte e quatro dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade e Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, em cumprimento ao respeitável mandado da Vara Cível nº 9867-13.2018.8.16.0148, **em que é exeqüente MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, e executado CICERO GIROLDO E FUNILARIA OUTRO IND E COM. DE ARTEFATOS DE METAL LTDA**, por ordem do MM. Juiz da Vara Cível e Anexos, dirigi-me nesta cidade e Comarca, no endereço indicado, e nesta cidade, e aí sendo, procedi a Penhora sobre o veículo indicado e localizado em nome do executado acima, a seguir descrito:

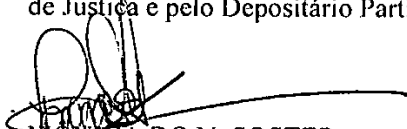
**“O VEÍCULO PLACA BJI-0551, MARCA/MODELO FORD/BELINA II, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 1982, CHASSI Nº LB4NAL04346.”**

Obs: O veículo encontra-se nesta data funcionando.

**AVALIAÇÃO**

Avalio o referido veículo acima, no estado em que se encontra, nesta data no valor de **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**.

Efetivada a presente penhora, nomeei como **Depositário Particular o Sr. CICERO GIROLDO**, que aceitou o encargo, e ficou devidamente advertido das responsabilidades inerentes ao referido encargo, tudo sob as penalidades da lei. Do que para constar, lavrei o presente auto, que após lido e achado de acordo, vai devidamente assinado por esta Oficial de Justiça e pelo Depositário Particular.

  
MÔNICA DO N. SOSTER  
OFICIAL DE JUSTIÇA

  
CICERO GIROLDO  
DEPOSITÁRIO PARTICULAR

